

Webmail - Governo do Piauí**walter.lima@seadprev.pi.gov.br**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA PMGT

De : PMGT <pmgt@pmgt.com.br>

Qui, 13 de mai de 2021 16:47

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA PMGT**Para :** walter lima <walter.lima@seadprev.pi.gov.br>**Cc :** Diógenes Lima <diogenes.lima@pmgt.com.br>

EDITAL Nº 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021/2021

Processo nº 00117.001497/2019-94

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 00117.001497/2019-94-SEADPREV/PI

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de subscrições de produtos de *software* da linha *Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middlewaree Red Hat Cloud Suite*, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviçosespecializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa PMGT - PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A, CNPJ nº. 23.009.587/0001-03, sediada na Avenida Paulista, n. 37, andar 4º, Bairro Bela Vista, CEP: 01.311-000, São Paulo/SP, vem através deste, solicitar esclarecimento:

1- Questionamento: 8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prezados Senhores, devido a pandemia do novo coronavírus que assola o país, e considerando que o Estado de São Paulo está em quarentena de acordo com DECRETO Nº 65.680, DE 7 DE MAIO DE 2021, considerando a suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual, considerando que a JUCESP está em home office, estendendo seus prazos de atendimento, impossibilitando o novo registro na junta comercial em tempo hábil. Considerando também a Medida Provisória 931/2020 convertida em LEI Nº 14.030, DE 28 DE JULHO DE 2020 que prorrogou por 3 meses o prazo para as assembleias gerais, onde a AGO (Assembleia Geral Ordinária) de uma S/A aprova as contas da administração. Este evento, pela lei, deve ocorrer até 4 meses após o encerramento do exercício social. Usualmente, os contratos sociais designam a data de 31 de dezembro para encerramento do exercício contábil, o que determina o prazo de até 30 de abril para a aprovação das contas e do balanço pelos sócios. A Lei 8.666/93, ao tratar das demonstrações financeiras e balanço, refere-se ao balanço do último exercício social (cuja aprovação pode se dar até 30/04). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. Ocorre que Medida Provisória 931/2020 convertida em LEI Nº 14.030, DE 28 DE JULHO DE 2020, concedeu sete meses de prazo para aprovação do balanço, para as empresas cujo exercício social termine entre 31/12/20 e 31/03/21.

Nesta situação, entendemos que o balanço, para efeito da lei de licitações, poderá ser ainda o do exercício de 2019 devidamente registrado na junta comercial, se a empresa ainda não possui o de 2020 aprovado na JUSCESP, onde entendemos que o balanço de 2019 está válido até o dia 31/07/2021. Está correto o nosso entendimento?

2- Questionamento: 8.6.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Entretanto em 2007 foi criado o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e a ECD – a Escrituração Contábil Digital em que todas as empresas sujeitas à escrituração contábil, nos termos da legislação comercial (Lei das S/A e Código Civil), são obrigadas a adotá-la. De acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021, Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021. Diante disso alguns órgãos licitantes vêm reconhecendo que o balanço das empresas obrigadas a apresentar o ECD serão aceitos até junho do ano corrente, ou seja, a partir desta data deverão apresentar o balanço do último exercício. Então, entendemos que podemos apresentar o SPED de 2019 devidamente valido, com seus respectivos balanço patrimonial, DRE, índices de liquidez, termo de abertura e termo de encerramento, até último dia útil do mês de julho de 2021. Está correto o nosso entendimento?
